



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE		
<b>Setor Requirante:</b> Diretoria	<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Goianésia	
<b>Responsável Pela Demanda:</b> Jordana Lais Delfino Duarte Dias	<b>Função:</b> Diretora Administrativa	<b>Responsável Pela Demanda:</b> Jordana Lais Delfino Duarte Dias
<b>E-mail:</b> compras@camaragoianesia.go.gov.br		<b>Telefone:</b> 3389-7900

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO	
<b>Quantidade a ser contratada:</b> manutenção para 03 (três) veículos	
<b>Forma de entrega:</b> O produto será entregue na sede da Câmara Municipal de Goianésia-GO	<b>Prazo de entrega:</b> Dois dias após emissão de Ordem de compra.
<b>Método de pagamento:</b> Após protocolo e ateste da nota fiscal pelo Departamento de Controle Interno/Compras	<b>Prazo de pagamento:</b> Até o 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal
<b>Grau de prioridade da contratação:</b> ( x ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo	<b>Vinculação ou dependência de outra contratação:</b> ( ) Sim ( x ) Não
<b>Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou utilização dos materiais:</b> Dois dias após ordem de compra.	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
<b>Motivação da contratação:</b> A presente contratação justifica-se na necessidade de aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO.
<b>Objetivos da contratação:</b> Atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS	
<b>Gestor de contrato:</b> Jordana Lais Delfino Duarte Dias	<b>Estudo Técnico Preliminar:</b> Vitor Hugo Luciano Verissimo
<b>Fiscal de contrato:</b> Suelen Rodrigues Cardoso Silva	<b>Gerenciamento de Risco:</b> Suelen Rodrigues Cardoso Silva

<b>Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento</b> Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Goianésia-GO, 21 de novembro de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>COROLLA PLACA OMW-8409</b>			
01	UNIDADE	01	CORREIA 6PK 1230 COROLLA 2.0 16V MICRO V
02	UNIDADE	01	POLIA HNZ6006 ALTERNADOR COROLLA
03	UNIDADE	02	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA INSULOK T50 39CM
04	UNIDADE	02	BIELETA BTC22105 COROLLA 03
05	UNIDADE	02	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR 4881502320 TOYOTA COROLLA ORIGINAL
06	UNIDADE	01	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR CORREIA, ALTERNADOR, BIELETA E BUCHA BARRA ESTABILIZADOR
<b>COROLLA XEI 20 PLACA SCT8B14</b>			
07	UNIDADE	01	LÂMPADA HALÓGENA 12V HIR2 DO FAROL DO LADO DIREITO
08	UNIDADE	01	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR LÂMPADA HALÓGENA
<b>POLO PLACA NLQ-5383</b>			
09	UNIDADE	02	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA 0111249 GOL 09 GOLF 94/07
10	UNIDADE	02	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA SUSPENSÃO 0111843 VW FOX/POLO/CROSSFOX 2005
11	UNIDADE	04	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR BUCHA BALANÇA

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Subcontratação:

- 4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.2. Exigência de garantia de contratação:

- 4.2.1. Não haverá exigência de garantia de contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim de ampliar a competitividade.

#### 4.3. Vistoria:

- 4.3.1. Não será exigida vistoria prévia do local para prestação dos serviços.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Aquisição de peças e prestação de serviço conforme a tabela 1.1 do termo de referência.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Local e horário de execução dos serviços

- 6.1.1. A contratada deverá entregar os produtos/serviços, em horário de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h;

#### 6.2. Garantia dos serviços

- 6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 6.3. Fiscalização

- 6.3.1. A execução do serviço/entrega do produto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 7.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### 7.2. Liquidação

- 7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**a) prazo de validade;**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

- b) data da emissão;*
- c) dados do contrato e do órgão contratante;*
- d) valor a pagar; e*
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

- 7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 7.2.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

### 7.3. Prazo de pagamento

- 7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal.

### 7.4. Forma de pagamento

- 7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

### 8.2. Regime de execução

8.2.1. O regime de execução será empreitada por preço global.

### 8.3. Exigências de habilitação

#### 8.3.1. Habilitação jurídica

**8.3.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.1.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.3.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

#### 8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

**8.3.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**8.3.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

- 8.3.2.5.** *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 8.3.2.6.** *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.*

### 8.3.3. **Habilitação técnica**

- 8.3.3.1.** *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*
  - 8.3.3.2.** *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*
  - 8.3.3.3.** *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*
  - 8.3.3.4.** *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;*
  - 8.3.3.5.** *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;*
  - 8.3.3.6.** *O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;*
  - 8.3.3.7.** *Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*
- 8.3.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 8.3.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Goianésia-GO, 21 de novembro de 2024.

---

JIORDANA LAIS DELFINO DUARTE DIAS  
Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

<b>Setor Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Direção Administrativa	Jiordana Lais Delfino Duarte Dias

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

### 4. MAPA DE RISCOS

<b>RISCO 01:</b> Descumprimento da legislação vigente	
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Dano:</b> Descumprimento da legislação vigente no que se refere as diretrizes de transparência por falta de assessoramento em assuntos técnicos-profissionais, gerando dano ao erário à Câmara Municipal	
<b>Ação Preventiva:</b> Diálogo direto com o prestador de serviço	<b>Responsável:</b> Jiordana Lais Delfino Duarte Dias
<b>Ação de Contingência:</b> Providenciar as medidas cabíveis para evitar o descumprimento da legislação vigente	<b>Responsável:</b>

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>COROLLA PLACA OMW-8409</b>			
01	UNIDADE	01	CORREIA 6PK 1230 COROLLA 2.0 16V MICRO V
02	UNIDADE	01	POLIA HNZ6006 ALTERNADOR COROLLA
03	UNIDADE	02	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA INSULOK T50 39CM
04	UNIDADE	02	BIELETA BTC22105 COROLLA 03



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

05	UNIDADE	02	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR 4881502320 TOYOTA COROLLA ORIGINAL
06	UNIDADE	01	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR CORREIA, ALTERNADOR, BIELETA E BUCHA BARRA ESTABILIZADOR
<b>COROLLA XEI 20 PLACA SCT8B14</b>			
07	UNIDADE	01	LÂMPADA HALÓGENA 12V HIR2 DO FAROL DO LADO DIREITO
08	UNIDADE	01	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR LÂMPADA HALÓGENA
<b>POLO PLACA NLQ-5383</b>			
09	UNIDADE	02	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA 0111249 GOL 09 GOLF 94/07
10	UNIDADE	02	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA SUSPENSÃO 0111843 VW FOX/POLO/CROSSFOX 2005
11	UNIDADE	04	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR BUCHA BALANÇA

### 6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 6.1. A contratada se responsabilizará pelo equipamento e material necessário para execução do objeto, não estando a Câmara Municipal obrigada a disponibilizá-los, mesmo quando o serviço for prestado presencialmente.

### 7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Goianésia-GO, 21 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
VITOR HUGO LUCIANO VERISSIMO  
Agente de Contratação



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

### ESTIMATIVA DE DESPESA

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO.

**Fontes de Pesquisa:** Cotação de preços em empresas do ramo e contratações semelhantes.

Fonte 1:  
Valor: R\$ 1.877,00

Fonte 2:  
Valor: R\$ 2.759,15

Fonte 3:  
Valor: R\$ 2.266,91

**Média de Preço:** R\$ 2.301,02

CONSIDERANDO o disposto no Ar. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado enumeradas, estima-se a contratação pretendida no valor R\$ 2.301,02 total.

Goianésia-GO, 21 de novembro de 2024.

---

SURÉIA AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES  
Diretora de Gestão de Compras



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins junto ao **Processo nº 2024000727**, referente a **contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO**, em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da despesa abaixo relacionada;

FICHA..... : 20240009

ÓRGÃO..... : 01

UNIDADE..... : 0101

FUNÇÃO..... : 01

SUB-FUNÇÃO..... : 031

PROGRAMA..... : 2009

PROJETO/ATIVIDADE..... : 4101

ELEMENTO..... : 339030

SUBELEMENTO..... : 39

FICHA..... : 20240015

ÓRGÃO..... : 01

UNIDADE..... : 0101

FUNÇÃO..... : 01

SUB-FUNÇÃO..... : 031

PROGRAMA..... : 2009

PROJETO/ATIVIDADE..... : 4101

ELEMENTO..... : 339039

SUBELEMENTO..... : 19

Destaco que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

Goianésia-GO, 21 de novembro de 2024.

ERNANE JOSÉ SANTOS  
Departamento Financeiro



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

### A U T O R I Z A Ç Ã O

**DESPACHO** - Tendo em vista o **Processo nº 2024000727**, com a solicitação da Gestor de Contratos da Câmara Municipal quanto à instauração de processo administrativo objetivando a **contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO;**

#### RESOLVO:

Autorizar a abertura do processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação do serviço ora pretendido, devendo os autos serem encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRA-SE e CUMPRASE.

Goianésia-GO, 21 de novembro de 2024.

---

MUCIO SANTANA MARTINS  
Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 75, INC. II, LEI Nº 14.133/21

PROCESSO Nº 2024000727

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024000727

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº24.857.609/0001-40, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado por seu Agente de Contratação, o Sr. Vitor Hugo Luciano Veríssimo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recolhendo, até às 23h59min do dia 29 de novembro de 2024, propostas de preços para a **contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO.**

As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail através do endereço eletrônico [compras@camaragoianesia.gov.br](mailto:compras@camaragoianesia.gov.br), ou entregues diretamente na Sala do Dep. De Compras da Câmara Municipal, em horário de expediente, situada na Avenida Mato Grosso nº 73, Setor Universitário, Goianésia-GO – CEP: 76382-045. O Termo de Referência, bem como informações complementares, estarão disponíveis nos endereços acima mencionados ou pelo telefone (62) 3389-7900.

A sessão pública para escolha da proposta mais vantajosa com vias à contratação em epígrafe será às 09h do dia 02 de dezembro de 2024.

Goianésia-GO, 26 de novembro de 2024.

---

VITOR HUGO LUCIANO VERÍSSIMO  
Agente de Contratações



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Goianésia/GO, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, o Aviso e Edital de Contratação Direta nº **2024000727**, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO**, devendo permanecer assim durante 3 (três) dias úteis.

A mencionada publicação tem como objetivo obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Goianésia-GO, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

---

MUCIO SANTANA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia-GO